

PROJETOS DE LEI PREVENDO A INSERÇÃO DA PSICOLOGIA NOS CURRÍCULOS DO ENSINO SUPERIOR E SECUNDÁRIO NO BRASIL DO SÉCULO XIX

Marina Massimi¹

Universidade de São Paulo - Ribeirão Preto

RESUMO - O artigo analisa os projetos legislativos apresentados por intelectuais e políticos brasileiros do século XIX propondo a inserção da "Psychologia" (ou de conhecimentos psicológicos) nos currículos escolares de várias instituições educacionais do País. Alguns fatores característicos emergem na leitura de tais documentos: a falta de realismo que permeia muitas propostas legislativas, a tendência à imitação acrítica de modelos estrangeiros; a influência determinante das mudanças ideológicas sobre a organização dos currículos de estudos. Tais aspectos marcam a introdução da psicologia como disciplina institucional, no âmbito do sistema escolar brasileiro do século XIX.

Palavras-chave: História da Psicologia Brasileira, ensino da psychologia nas escolas brasileiras do século XIX, psicologia nos currículos escolares, no Brasil do século XIX.

LEGISLATIVE PROJECTS PROPOSING THE INSERTION OF PSYCHOLOGY IN THE CURRICULA OF BRAZILIAN EDUCACIONAL INSTITUTIONS DURING THE 19TH CENTURY

ABSTRACT - The article analyzes the legislative projects presented by Brazilian intellectuals and politicians from the 19th century proposing the insertion of the name *Psychology* (or Psychological Ideas) in the curriculum of various Educational Institutions of the country. Some features emerge reading such documents: a lack of realism found in many legislative proposals, a tendency for imitation of foreign models, a determinant influence of ideological changes on the organization of curricula. Such aspects indicate the introduction of Psychology as institutional discipline in the Brazilian educational system during the 19th century.

Key-words: History of Brazilian psychology, teaching of psychology in the 19th century Brazilian schools, psychology in school curricula in 19th century Brazil.

¹ Endereço: Rua Angatuba, 492; 01247000, São Paulo.

fase preliminar desse processo é constituída pela elaboração de projetos de lei prevendo a inserção da Psicologia nos currículos de vários cursos secundários e superiores, antes enquanto conjunto de conhecimentos subordinados a outras áreas de ensino (ex.: Filosofia, Medicina Legal, Pedagogia, etc.) e depois como disciplina autônoma.

PROJETOS DE LEI PREVENDO A *PSYCHOLOGIA* COMO MATÉRIA ESPECÍFICA DE CURRÍCULOS ESCOLARES

Um passo importante no processo de inserção oficial da Psicologia nos currículos do sistema escolar brasileiro, foi o Projeto de lei apresentado no Congresso Legislativo da Província de São Paulo, em 1892, por Paulo Egídio, prevendo a introdução, nas Escolas Normais, das "cadeiras de Psicologia e Lógica" (em: Moacyr, 1942, p. 120). A realização de tal Projeto é documentada pelo Relatório do Diretor da Escola Normal de São Paulo em 1893, no qual consta a disciplina Psicologia no quarto ano de curso. Ratificando a decisão tomada, o decreto-lei n. 295 do 10 de julho de 1894 estabeleceu que "as cadeiras de Pedagogia e Psicologia, independentemente da vacância, passarão a constituir a 16 cadeira, ficando sob a responsabilidade do professor da atual cadeira de Psicologia." (em: Moacyr, 1942, p. 132). O mesmo relatório informa que o Compêndio utilizado em tal curso era o de George Compayré (*Psychologie Appliquée à l'Éducation*, Primeira Parte) e descreve o programa de estudos (vide Tabela 1).

Tabela 1. Descrição dos programas de estudos, Escola Normal de São Paulo, 1893.

6ª CADEIRA: *PSYCHOLOGIA* E MORAL. PRIMEIRA SERIE *PSYCHOLOGIA*.

1. Idéia da *Psychologia* applicada à Moral e à Pedagogia.
2. Actividade Physica. Os movimentos. Os instintos. Os habitos corporaes.
3. A sensibilidade physica. O prazer e a dor. Os sentidos. Sensações internas e externas. As necessidades e os appetities.
4. A inteligência. A consciência e a percepção exterior. A memória. A imaginação. A abstração. A generalização. O juízo. O raciocínio. Os principios reguladores da razão.
5. A sensibilidade moral. Sentimentos da família. Sentimentos sociais e patrióticos. Sentimentos da verdade, do bello e do bom. Sentimento religioso.
6. A vontade. A liberdade. O hábito.
7. Conclusões da *Psychologia*.

(em: Relatório do Diretor da Escola Normal, São Paulo, 1893, p. 81).

Na mesma época, o ensino da Psicologia foi organizado também nos Ginásios do país, como documenta o Regulamento do Ensino de 1893. A disciplina era ministrada aos alunos do sexto ano de curso, juntamente com noções de Antropologia e Lógica (Moacyr, 1942).

Uma tendência contrária à introdução da Psicologia no currículo escolar parece inspirar a reforma dos estudos de Direito de 2 de janeiro de 1891. Com efeito, o ato legislativo de 1891 eliminava o ensino da Filosofia no curso preparatório para o ingresso

na Faculdade de Direito. Ao protestar contra tal medida, alguns professores da Academia de São Paulo (Ramalho, Lessa, Monteiro, Pinto de Souza), autores de um artigo na Revista da Faculdade (1897), apontam que "sob a denominação de *Phylosophia* no sentido que tem o vocábulo na linguagem da instrução secundária, estão compreendidas a *psychologia*, a lógica e a moral." (1897, p. 188). Embora compartilhem a postura antimetafísica da doutrina positivista que inspirou os redatores da lei, os professores da Academia afirmam que, mesmo suprimindo do Regulamento dos estudos de Direito a palavra *Phylosophia*, não se deveria eliminar jamais matérias que são necessárias para a formação nas ciências jurídicas e sociais, tais como a "psychologia, a lógica e a moral" (ibidem). De fato, "basta um pouco de bom senso para compreendermos que, vestidas com a denominação de *philosophia*, ou com quaisquer outras, as ciências à que nos temos referido sempre hão de existir e hão de ser sempre elementos indispensáveis para a formação do jurista." (1897, p. 19). Estas afirmações fazem supor que, na tradição do ensino da Filosofia nas faculdades de Direito, no século XIX, a psicologia ocupasse um lugar relevante.

Em vários projetos legislativos de reforma do ensino, elaborados no século XIX, recomenda-se a introdução da Psicologia nos cursos secundários e superiores. Por exemplo, o Projeto de criação do Liceu Nacional no Rio de Janeiro, que nas intenções da Comissão que o propunha deveria oferecer "o ensino das letras e dos elementos de ciência" (Moacyr, 1936, v. 1, p. 242), mencionava explicitamente a Psicologia como disciplina a ser ensinada no âmbito das matérias filosóficas, no quinto e no sexto ano de curso. O fato de que a Comissão fosse composta por F. de S. Torres Homem, Dias de Carvalho, O. J. Gonçalves de Magalhães, intelectuais ligados ao espiritualismo filosófico, poderia explicar a relevância atribuída à Psicologia como fundamento dos estudos filosóficos, embora o plano nunca houvesse sido realizado. Com efeito, esta corrente doutrinária, chamada também de espiritualismo eclético, tendo suas origens na filosofia escocesa e francesa (lembre-se, por exemplo, entre os seus representantes, o nome de Maine de Biran), encontrara também muitos adeptos no seio da cultura brasileira. Ela propunha uma Psicologia Filosófica, entendida como ciência rigorosa, experimental, universal, constituindo-se no fundamento de todo conhecimento, pois seu objeto é o *eu*, ou seja o dado primitivo, imediatamente percebido pela consciência. A afirmação da prioridade do estudo do *eu* é a perspectiva teórica que justifica a inclusão da Psicologia no currículo de formação do Liceu, conforme o projeto de criação da escola.

PROJETOS DE LEI PREVENDO A INTRODUÇÃO DE CONHECIMENTOS PSICOLÓGICOS EM CURRÍCULOS ESCOLARES

Vários relatórios e projetos documentam a presença de conteúdos psicológicos no ensino das escolas brasileiras do século XIX, mesmo sem o título de *Psychologia*, como por exemplo conhecimentos psicológicos abordados no âmbito de estudos filosóficos.

Na Memória, apresentada em 1823 à Comissão de Instrução Pública da Assembléia Legislativa, Martim Francisco Ribeiro de Andrada Machado propõe um plano completo de instrução para a *Capitânia de São Paulo* (Moacyr, 1936), e acerca dos

estudos do segundo grau de instrução, afirma: "Quanto à Metafísica e à Moral, direi, como dizia Condorcet nos últimos momentos de sua vida, que, sendo manifesta a imperfeição da análise das faculdades intelectuais e morais do homem, cumpre dar uma nova análise crítica destas mesmas faculdades, refazer a ciência do entendimento humano, desfigurada pelo sensualismo, banir essa metafísica dos sentidos, que coloca o interesse e todas as paixões no trono da Moral." (Moacyr, 1936, p. 135). Além do mais, Martim Francisco frisa a importância do estudo da Moral e do Direito universal, juntamente com os "rudimentos da Antropologia, Pedagogia e Jurisprudência" (ibidem).

Alguns anos depois (1823), Januário da Cunha Barbosa, ao planejar a reorganização do ensino público, inclui no programa do curso ginasial, a "análise completa do entendimento humano" (Moacyr, 1936, pp. 153-154): "O primeiro dos professores destinados para o ensino da filosofia especulativa terá a seu cargo ensinar a Ideologia ou a análise completa das faculdades e operações do entendimento, a Lógica, ou arte de pensar e raciocinar, a Cosmologia e os princípios da Moral." (ibidem).

Um enfoque não filosófico de conteúdos psicológicos está presente nos Projetos de Lei para os estudos médicos, do deputado Ferreira França. O de 1827 prevê, entre as matérias do curso preliminar, "o conhecimento das leis gerais da matéria, da animalidade, entendimento e moralidade....dinâmica do pensamento, linguagem e ética." (Moacyr, 1936, p. 389); entre as "ciências médicas propriamente tais", "a relação entre o físico e o moral do homem, dinâmica das paixões e uso na cura das enfermidades; alienação mental, ...teoria da educação." (idem, p. 390). O Projeto de 1837, por sua vez, inclui, no curso médico, a "medicina das paixões" (idem, p. 407).

Mais antigo, o Plano de Estatutos de Medicina, elaborado por M. L. de Carvalho em 1813, já previa o ensino de noções de Psicologia Patológica no quinto ano do curso médico: "E pois há esta última divisão de tempo para o completo estudo da Medicina, convém tentar e prosseguir o tratamento de moléstias raras, arriscadas, e de que ordinariamente não há esperança de aproveitamento. Por exemplo, a epilepsia, esquadrinhando-se a causa e daí havendo a indicação, Paraplexias, Apoplexia, Mania, Alucinações, Histeria, Amauroses, Hydrophobia, Lepra, feridas por animais venenosos, de que abunda o Brasil", incluindo "o estudo de doenças, em que de facto já nosso espírito não pode combinar idéias, e o pouco mais, que objecto costuma ser das questões médicos-forenses." (1813, pp. 23-24).

INTERESSE PELOS CONHECIMENTOS PSICOLÓGICOS EM PROJETOS DE LEI E DEBATES POLÍTICOS SOBRE INSTRUÇÃO PÚBLICA

Uma terceira abordagem de conteúdos psicológicos, presente nos projetos para o ensino da época, está relacionada às problemáticas pedagógicas. Nos projetos legislativos e nos relatos de debates políticos acerca da educação e da instrução pública, nota-se a preocupação com o aperfeiçoamento dos métodos didáticos, o que requer um conhecimento mais aprofundado da dinâmica psicológica da aprendizagem e do desenvolvimento intelectual. A esse respeito, a já citada Memória de Martim Francisco (1823), constitui um documento significativo. Ao evidenciar as características peculiares da evolução psicofísica das crianças nos "países quentes", o autor afirma a necessidade de adequar a tais condições o ritmo da aprendizagem imposto nas escolas (Moacyr, 1936).

A inserção oficial da Psicologia, enquanto disciplina autônoma, nos currículos do ensino superior e secundário, nas instituições brasileiras, resultou de lento processo ao longo do século XIX, já que o ensino da Psicologia foi institucionalizado somente na última década daquele século.

Evidentemente, esse fato coloca-se no âmbito mais amplo da realidade cultural e social, brasileira e mundial, da época. Em particular, a consolidação da Psicologia enquanto disciplina acadêmica no seio do sistema escolar e da intelectualidade nacional, resultado de diversos fatores, dentre os quais três mais relevantes: a afirmação da Psicologia como ciência autônoma, no panorama da cultura mundial; o interesse pelos assuntos psicológicos presente no mundo intelectual brasileiro, já desde o período colonial (Massimi, 1986), a reorganização do sistema de ensino e a definição de suas funções culturais e sociais no Brasil do século XIX. Esse último fator é o objeto específico do presente trabalho.

Depois da proclamação da Independência, a questão da organização e regulamentação do ensino pelo Estado foi abordada na Assembléia Constituinte de 1823, sendo discutido também o projeto de criação de uma Universidade brasileira, a localizar-se no Rio de Janeiro ou em São Paulo. Nesse contexto, muitos projetos de reforma do ensino, inspirados no modelo liberal francês, foram elaborados e debatidos pelos políticos brasileiros, embora pouquíssimos chegassem a ser efetivamente realizados. Todo esse esforço legislativo não deu unidade e sistematicidade ao ensino secundário e superior no território nacional: este permaneceu caracterizado, ao longo do século XIX, pela descentralização e fragmentação das iniciativas. Um relatório de 1882 aponta, entre as causas que inutilizaram vários projetos de reforma do ensino nacional, a falta de realismo ao se transplantarem modelos estrangeiros: "Não levamos em conta o meio em que vivemos, os recursos financeiros, os hábitos, índole e até preconceitos do povo para quem se legisla... Se não nos inspirarmos nas lições do passado, tradição e experiência, para só atendermos aspirações e anhelos, transplantando teorias e sistemas de outros países mais adiantados, e em condições diversas do nosso, o malogro estará certo e os resultados negativos." (Em Moacyr, 1936, p. 416).

Com efeito, o panorama do sistema educacional brasileiro do século XIX apresenta-se como um conjunto de cursos de ensino independentes entre si e espalhados em diversas localidades do território nacional, faltando um plano unitário na origem e na organização desse desenvolvimento. Entre as escolas de ensino superior, destacam-se as Faculdades jurídicas e médicas. Faculdades de Direito foram fundadas no Rio (1826), em São Paulo (1827) e em Olinda (1827) e Faculdades de Medicina, no Rio (1827) e na Bahia (1832).

O ensino secundário da época, entregue majoritariamente à iniciativa privada, compreendia as Escolas Normais (por exemplo, no Rio de Janeiro, em 1835 e em Paulo, em 1847), cuja finalidade era a formação para o magistério, os cursos preparatórios para as faculdades; as aulas régias ministradas por professores particulares; os Seminários Episcopais e as escolas de formação religiosa (ex.: os noviciados dos beneditinos e dos franciscanos); Ginásios, Liceus e Colégios. Entre eles, o Colégio Pedro II, no Rio de Janeiro, instituído em 1837 como continuação do Seminário de São Joaquim, deveria ser a escola-modelo do ensino secundário do Império.

É no seio dessa situação problemática que se realiza a estruturação da Psicologia como disciplina específica do plano de formação de várias escolas brasileiras. Uma

Outro registro interessante é o relato do debate sobre o Projeto de Lei de 1827 para a criação das escolas primárias no País. Nesse contexto, o deputado Lino Coutinho "diz que a educação deve ser mais mecânica do que de teorias e princípios, porque a sua razão é ainda pouco desenvolvida, não dá para muitas combinações e por consequência assim se deve fazer no modo de ensinar e ler, escrever e contar." (Moacyr, 1936, p. 185). No mesmo debate, há uma longa discussão acerca do valor do método lancasteriano de ensino. Esse método, criado em 1810 pelo inglês J. Lancaster, era baseado num sistema de ensino mútuo em que os alunos eram agrupados em classes constituídas por elementos homogêneos. Os que mais progrediam nos estudos tornavam-se monitores dos outros. Para economizar o tempo e o espaço da escola, bem como limitar a intervenção direta do professor, Lancaster elaborou um conjunto de disposições e normas para dirigir a atividade dos monitores. Dessa forma, a vida da escola era transformada numa organização muito estruturada, submetida a regras rigorosas.

Uma análise crítica de tal proposta, inspirada na pedagogia eclética francesa, é feita pelo ministro da Instrução Pública, Bernardo de Vasconcelos, num relatório de 1838: "Os resultados do método lancasteriano não correspondem à expectativa pública quer no tempo, que na perfeição. E não é só no nosso país que isto se observa: na Europa, onde há abundância de professores muito habilitados e facilidade de se encontrar todos os requisitos à rigorosa execução deste sistema, acontece o mesmo, como se vê das recentes publicações de Mr. Cousin, que examinou os estabelecimentos da instrução da Prússia e da Holanda." (em: Moacyr, 1936, p. 205). Da mesma forma, S. Torres Homem, em discurso à Câmara em 1847, afirma ser o sistema de Lancaster "radicalmente vicioso", pois "é o sistema da máquina aplicado à instrução pública" (idem, pp. 257-258).

A necessidade de encontrar métodos de ensino mais eficazes e adequados implica, de um lado, a preocupação para com a formação do corpo docente e, de outro, a exigência de adquirir conhecimentos e instrumentos técnicos sobre o assunto. Uma tentativa de enfrentar essa questão foi a instituição das Escolas Normais em várias cidades do País, como é documentado no relatório elaborado em 1843 pelo Ministro Visconde de Macambé: "Cumprir que...se repare nos meios de dar ao ensino mestres de uma instrução acabada e perfeita, em que se reúna a necessária moralidade, a soma de conhecimentos de que se compõe hoje a instrução primária nos países mais adiantados...o que se conseguiria organizando escolas como as Normais da Europa, onde os moços de capacidade pudessem preparar um tirocinio para a grande vida do magistério." (idem, p. 216).

Os documentos mostram que o modelo dos esforços de reforma educacional dos políticos brasileiros é sempre o sistema escolar europeu, sobretudo o francês, sendo a preocupação orientada mais para a imitação de tal modelo do que para a adequação dele à realidade brasileira.

Nessa perspectiva, querendo oferecer ao público conhecimento dos métodos novos usados em outras partes, com todo proveito", Vicente Pires da Mota propõe em 1849, a "aquisição de melhores tratados elementares da matéria de que deve constar a instrução primária, e de outras obras de utilidade prática acerca dos modos mais fáceis e mais profícuos de instruir os meninos." (Moacyr, 1939, p. 324).

Uma etapa subsequente é a da institucionalização do ensino da Pedagogia, que

se tornará o "fundamento, senão único, pelo menos primordial das Escolas Normais." (Alambary Luz, 1871, citado em Moacyr, 1939, p. 252). Já em 1843, esta disciplina comparece como parte de um plano do currículo da Escola, sob a denominação de "Methodos e processos de ensino, suas aplicações e vantagens comparativas" (vide projeto apresentado em 1843 à Assembléia provincial de São Paulo, para a criação de uma Escola Normal, assinado por João da Silva Carrão e José Inácio Silveira da Motta). No Regulamento de 1868, da Escola Normal do Rio de Janeiro, o ensino desta disciplina divide-se em três partes: a primeira, dedicada à educação em geral e à educação escolar; a segunda, abordando os métodos de ensino e a questão da disciplina escolar; a terceira parte, traçando os caracteres e os deveres dos professores.

O interesse pelo aperfeiçoamento dos métodos de ensino, difundido ao longo do século XIX, desembocará, em época mais recente, na exigência de um enfoque científico no estudo dos problemas educacionais, como documentam as palavras do então Diretor da Escola Normal de São Paulo, o médico Caetano de Campos, em 1891: "E' nas ciências naturais...que os melhores pensadores têm colhido os elementos da disciplina mental que evidenciou os méritos da intuição como método pedagógico. Já não há empirismo: há ciência na educação do homem" (Moacyr, 1942, v. 1, p. 97). Abre-se, dessa forma, a possibilidade de introduzir o estudo da Psicologia Experimental como auxílio à Pedagogia científica, no plano de estudo das Escolas Normais.

Com efeito, esse tipo de Psicologia poderá fornecer o fundamento científico da Pedagogia moderna. Nas palavras de Oscar Thompson, outro Diretor da já citada Escola, "a Pedagogia é uma Psychologia em ação. Os processos pedagógicos subordinam-se ao methodo psychologico, e os princípios da primeira são corolários dos princípios da segunda. É o methodo psychologico e os seus princípios, a base científica sobre a qual se apóia a arte da educação, cuja sistematização definitiva conquistaremos, diz Spencer, quando estivermos em posse de uma Psychologia Racional". (1914, p. 12). A Psicologia Experimental, que surge nas últimas décadas do século XIX, aparecerá, então, como um instrumento valioso para a solução do problema da instrução pública brasileira.

CONCLUSÕES

No contexto da política educacional do estado brasileiro, a introdução institucional da Psicologia enquanto matéria de ensino nas escolas, é o resultado de um conjunto de processos e esforços que se foram esboçando e estruturando ao longo do século XIX, com o objetivo de organizar a realidade nacional segundo os modelos e critérios de racionalidade científica vigentes em outros países.

De tal modo, a falta de realismo que transparece em muitos dos projetos políticos do período, atinge, em suas raízes, a própria consolidação institucional da Psicologia no Brasil.

Esse fenômeno documenta-se de várias formas: seja no fato de que uma boa parte dos projetos legislativos propondo a inserção da disciplina nos planos de estudo não chegaram a ser atuados; seja nos casos em que a realização de tais projetos na situação brasileira deu-se como imitação e assunção acrítica de conteúdos e métodos psicológicos elaborados no exterior, sem levar em conta o contexto da realidade

nacional. Tal contexto, marcado, de um lado, pelas deficiências do sistema de ensino (descentralização, fragmentação, falta de preparo dos professores) e, de outro lado, pelas condições objetivas da realidade brasileira (o clima, a imensa extensão do território, as carências da população, as descontinuidades do desenvolvimento histórico nacional), impunha a necessidade de definir um projeto unitário que configurasse a identidade (pressupostos, idéias, objetivos, meios) do sistema educacional brasileiro.

Procurar a consolidação desta identidade na imitação acrítica de modelos alheios poderia aumentar ainda mais as tendências negativas acima descritas. Vários intelectuais e políticos brasileiros do século XIX denunciaram esse perigo. Lê-se, por exemplo, num relatório de 1882 analisando as causas que inutilizaram vários projetos de reforma do ensino nacional: "Não levamos em conta o meio em que vivemos, os recursos financeiros, os hábitos, índole e até preconceitos do povo para quem se legisla. Se não nos inspirarmos nas lições do passado, tradição e experiências, para só atendermos aspirações e anhelos transplantando teorias e sistemas de outros Países mais adiantados e em condições diversas do nosso, o malogro estará certo e os resultados negativos." (citado em Moacyr, 1936, p. 416).

Por fim, também a descontinuidade ideológica que caracteriza a história brasileira no seu conjunto e que fora apontada por alguns dos políticos da época aqui citados, parece ter dificultado o processo de institucionalização da Psicologia nas escolas do País, como por exemplo ocorreu na Faculdade de Direito de São Paulo em 1891, quando a perspectiva antimeta física inspiradora da nova Regulamentação dos estudos, sancionara o desaparecimento da disciplina (como parte dos estudos filosóficos) do currículo oficial da Academia.

A configuração de tais fatores que caracteriza o quadro da Psicologia no Brasil do século XIX, marcará de maneira profunda a própria evolução dessa ciência, como teoria e como prática, até nossos dias, como é demonstrado em outros trabalhos (Massimi, 1990).

REFERÊNCIAS

- Escola Normal de São Paulo (1893). *Relatório do diretor*. São Paulo, Typografia Seckler.
- Massimi, M. (1986). As origens da Psicologia brasileira em obras do período colonial. *História da Psicologia*. Série Cadernos da Pontifícia Universidade Católica, São Paulo: EDUC, pp. 95-118.
- Massimi, M. (1990). *História da psicologia brasileira*. São Paulo: Editora Pedagógica Universitária.
- Moacyr, P. (1936). *A Instrução e o Império (Subsídios para a História da Educação no Brasil) 1823-1853*. Primeira edição. São Paulo: Companhia Editora Nacional.
- Moacyr, P. (1939). *A Instrução Pública e as Províncias (Subsídios para a História da Educação no Brasil), 1835-1889*. Primeira Edição. São Paulo: Companhia Editora Nacional.

Psicologia Brasileira no Século XIX

- Moacyr, P. (1942). *A Instrução Pública no Estado de São Paulo*. Primeira Edição. São Paulo: Companhia Editora Nacional, vol. 1, vol. II.
- Ramalho, B., Lessa, P., Monteiro, J., & Pinto de Souza, J. U. (1897). Succinta exposição histórica das leis e decretos que organizaram e tem reformado a Faculdade de Direito de São Paulo, Relatório para o Ministério da Justiça e dos Negócios Interiores, *Revista da Faculdade de Direito*, São Paulo, Typografia da Companhia Industrial, vol.5, pp. 171-192.
- Thompson, O. (1914). O futuro da Psicologia é científico. *O Laboratório de Pedagogia Experimental*. São Paulo: Typografia Siqueira, pp. 3-6.

Recebido em 07.12.1990

Aceito em: 30.09.1993